

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO GAZIT MALLS FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 15.447.108/0001-02

("Fundo")

1. DATA, HORA, LOCAL:

Realizada em 04 de outubro de 2023, às 9h30, realizada *remotamente* a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501 - 6º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040.

2. MESA:

Presidente: Fernanda Amorim.

Secretário: Geraldo Ferreira.

3. PRESENÇA:

Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, restando dispensada a convocação da presente Assembleia, que assinam a presente ata digitalmente.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram de forma unânime, sem quaisquer ressalvas, por:

- (i) Aprovar nova emissão de cotas do Fundo, composta por 35.710 (trinta e cinco mil setecentas e dez) cotas, no montante total de até R\$ 2.999.997,10 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos), sendo o preço unitário de emissão da cota do Fundo o correspondente ao valor de R\$ 84,01 (oitenta e quatro reais e um centavo), fixado com base no valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas já emitidas, a serem integralizadas à vista, nos termos do respectivo boletim de subscrição, as quais não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, uma vez que o Fundo se enquadra nos requisitos do referido dispositivo; e
- (ii) Autorizar o Administrador a, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, realizar a distribuição de rendimentos anteriormente retidos, conforme deliberado pelos Cotistas em Assembleias Gerais anteriores, conforme previsto no Ofício Circular nº 1/2015/CVM/SIN/SNC.

5. MANIFESTAÇÕES DOS COTISTAS:

Os Cotistas solicitaram, de forma expressa e individual, que se consignasse em ata a renúncia de cada um deles, de forma irrevogável, do direito de preferência para a subscrição das novas cotas, objeto da emissão aprovada nos termos do item 4.(i) acima, conforme previsto no Art. 12, parágrafo único, alínea (b), do Regulamento.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada.

7. RERRATIFICAÇÃO:

Esta ata foi rerratificada em 05 de outubro de 2023, de modo a incluir a manifestação dos Cotistas consignada no item 5 acima.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023.

Mesa:

Fernanda Amorim
Presidente

Geraldo Ferreira
Secretário